

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Rua Bernardo Monteiro, 900, 4º andar, Centro – Contagem /MG – CEP: 32.017-170

Telefone: 0(31)3352-5357

Diretora de Editais: Márcia Moreira

Telefone: 0(31)3352-5321 e-mail: marcia.moreira@contagem.mg.gov.br

Coordenadora Geral do Espaço das Artes: Tatiane Pereira

Telefone: 0(31)3352-5044 ou 0(31)3353-4419

e-mail: tatiane.pereira@contagem.mg.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PMC N° 03/2019 – PSS SECEJ N° 03/2019
PROJETO DE OFICINAS CULTURAIS DO ESPAÇO DAS ARTES**

O Prefeito do Município de Contagem (MG), Alexis José Ferreira de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Contagem, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SECEJ, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PROJETO DE OFICINAS CULTURAIS DO ESPAÇO DAS ARTES destinado à contratação de 05 (cinco) COORDENADORES CULTURAIS e de 40 (quarenta) INSTRUTORES DE DIVERSAS ÁREAS ARTÍSTICAS CULTURAIS com o objetivo de exercer atividades vinculadas às OFICINAS CULTURAIS DO ESPAÇO DAS ARTES do Município, conforme Termo de Referência anexo a este Edital. Este processo seletivo reger-se-á observadas as seguintes disposições:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SECEJ, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração – SEAD e os candidatos serão selecionados pela Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ N° 013/2018 de 20 de Julho de 2018, publicada no Diário

Oficial do Município de Contagem – DOC no dia 23 de julho de 2018, Edição 4389, página 22 e 23.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 02 (duas) etapas, sendo uma eliminatória e outra classificatória.

1.3 – O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.4 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, por se tratar de servidor público ocupante de função pública temporária, terão sua relação de trabalho regida pelo regime estatutário (Lei nº 2.160/90), com contrato de Direito Administrativo.

1.4.1 – O contrato com base no inciso IX do art. 37 da CR/88, é puramente de direito administrativo, regulado pela Lei nº 2.160/90 (Regime Estatutário) e pela Lei nº 4.288/2009 (contratação temporária), não tendo o servidor os direitos sociais de que trata o art. 7º da CR/88, pois a ele aplicar-se-á as regras estabelecidas para o estatutário, exceto quanto à demissão por justa causa, caso em que a apuração da falta será por Sindicância.

1.5 – As funções ofertadas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado estão distribuídas por entidades que compõem a Administração Direta do Município de Contagem.

2 – DAS VAGAS:

2.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento das vagas constantes do **ANEXO II**, bem como à formação de quadro de reserva.

2.2 – Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições a serem exercidas e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.160/90.

2.3 – Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros ou pardos nos termos da Lei Municipal nº 4.714/15, e dos termos dispostos neste Edital.

2.4 – Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiências e aos negros ou pardos, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

2.5 – O número de vagas a serem preenchidas neste Processo Seletivo Simplificado é o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital e conforme abaixo:

QUADRO I

Da denominação da função, do quantitativo de vagas, dos requisitos, do vencimento, da jornada de trabalho

Cód	Função	Vagas				Requisitos e escolaridade	Jornada de trabalho	Vencimento
		Ampla conc.	Pessoas com def.	Negros ou pardos	Total de vagas			
302	Instrutor de Ballet	3	-	1	4	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Jazz	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Dança de Salão	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Aeróbica	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Violão	3	-	1	4	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Violocelo	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Violino	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Teclado	2	-	1	3	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora

						meses		
302	Instrutor de Flauta Doce/ Transversal	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Percusão	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Cavaquinho/Banjo	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Técnicas Vocais	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor Musicalização	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Teatro	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Teatro em Libras(surdos e mudos)	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Pintura Tela/ Tecido	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Artesanato	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Culinária	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Costura	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora

						meses		
302	Instrutor de Tranças Afro	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor Caracterização/ Artes Cênicas	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Fotografia	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Desenho	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
301	Coordenador Cultural	4	-	1	5	Ensino Superior Completo; experiência mínima de 6 meses	40hs semanais	R\$2.4000,00 mensais

3 – DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS (Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015)

3.1 – Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros nos termos da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.

3.2 – Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.3 – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.

3.4 – O candidato negro ou pardo, classificado para as vagas destinadas às pessoas negras ou pardos, quando contratado deverá entregar, documento oficial (certidão de nascimento

própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

3.4.1 – O documento mencionado no **item 3.4**, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Contagem, situada no endereço: Praça Tancredo Neves, nº 200 – Bairro: Camilo Alves, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo previsto para a contratação.

3.5 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.6 – Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

3.7 – Os candidatos considerados negros ou pardos, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

3.8 – A primeira contratação de candidato negro ou pardo, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 3ª (terceira) vaga relativa à função de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na 6ª (sexta), 9ª (nona) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.9 – Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.10 – Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

3.11 – Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.12 – Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros ou pardos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

3.13 – Os candidatos às vagas reservadas aos negros participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas para as funções que constam no **ANEXO II** deste Edital, de 28 de janeiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min e deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, localizada à rua Bernardo Monteiro, nº 900, bairro Centro, Contagem.

4.2 – A inscrição será realizada pessoalmente pelo (a) candidato (a), não sendo aceita procuração.

4.3 – Não serão aceitas inscrições por correspondência.

4.4 – A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

4.6 – São condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) nos termos da Constituição da República de 1988;
- b) ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre;
- g) ter disponibilidade de no mínimo 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com a necessidade do programa.
- h) preencher e assinar a ficha de inscrição.

4.7 – São documentos necessários para o ato de inscrição:

- a) Cédula de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);

- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) Uma foto 3x4 (recente);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino médio (com histórico escolar) ou ensino superior completo na área da oficina para a qual concorre a vaga;
- f) Comprovante de votação da última eleição (original e cópia) – pode ser emitido eletronicamente;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original e cópia);
- h) Apresentar, em envelope lacrado e identificado, o currículo atualizado e comprovado (cópias dos respectivos certificados de escolaridade e experiências profissionais citadas);

4.7.1 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

4.7.2 – As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.7.3 – Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.8 – Do procedimento para a inscrição:

4.8.1 – No ato da inscrição os candidatos deverão:

- a) Preencher a ficha de inscrição (**ANEXO III**);
- b) Apresentar todos os documentos constantes no item 4.7 deste Edital.

5 – DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 – A seleção dos candidatos será feita por análise curricular e entrevista, mediante análise e acompanhamento da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018.

5.2 – Primeira Fase do Processo Seletivo Simplificado:

5.2.1 – Nesta primeira fase do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá entregar no momento da inscrição, dentro do prazo determinado neste Edital, o Currículo padronizado na forma abaixo e cópia de todos os documentos comprobatórios com seus respectivos originais para verificação da autenticidade por um servidor técnico da administração municipal, que será avaliado e pontuado de acordo com o quadro de pontuação.

5.2.1.1 – Dados Pessoais:

5.2.1.1.1 – Nome (completo/sem abreviações);

5.2.1.1.2 – Endereço Completo (avenida/rua/estrada/rodovia, número, complemento, bairro, estado e CEP);

5.2.1.1.3 – Estado Civil;

5.2.1.1.4 – Contato (telefone residencial, telefone comercial, telefone celular e e-mail);

5.2.1.1.5 – Nacionalidade;

5.2.1.1.6 – Naturalidade;

5.2.1.2 – Formação Acadêmica:

5.2.1.2.1 – Ensino Médio (apresentar certificado e histórico escolar);

5.2.1.2.2 – Graduado/Licenciado (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão), quando for o caso;

5.2.1.2.3 – Especialização (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão);

5.2.1.2.4 – Mestrado (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão);

5.2.1.3.5 – Doutorado.

5.2.1.4 – Experiência Profissional:

5.2.1.4.1 – Experiências profissionais compatíveis com a função do cargo;

5.2.1.5 – Curso de Aperfeiçoamento:

5.2.1.5.1 – Cursos de Aperfeiçoamento na modalidade pleiteada, concorrerá, com no mínimo 10 (dez) horas por evento;

5.2.1.6 – Participação em Seminários, Eventos e Projetos compatíveis com as atribuições/funções a qual o candidato está concorrendo.

5.2.1.7 – Participação em Projetos Culturais no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal e Entidades Privadas com ou sem fins lucrativos (especificar o Projeto e período de duração).

5.2.1.8 – Produção Científica (artigo científico, publicados em anais, revistas e periódicos indexados).

5.2.2 – A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado será pontuada, conforme a Tabela de Pontuação abaixo e de acordo com a função que o candidato concorrerá.

5.2.3 – Será considerado apenas o título de maior valor e única vez.

5.2.4 – Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

a) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos últimos três meses; ou

b) contrato de trabalho; ou

c) certidão de contagem de tempo; ou

d) termo de posse;

e) Declaração da entidade contratante;

f) O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez, e usado apenas como critério de desempate.

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – INSTRUTOR

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Formação em ensino médio e superior.	1	1,5
Especialização na área de qual oficina será ministrada.	1	1,0

PARA A FUNÇÃO DE INSTRUTOR

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Experiência na área	De 06 meses a 2 anos	1,0

Ano de experiência profissional	De 10 à 24 meses	1,0
	De 25 à 36 meses	1,5
	De 37 à 60 meses	2,0
Ano de experiência em outros projetos socioculturais	De 06 à 24 meses	0,5
	De 25 à 60 meses	1,0
Certificados de cursos ou simpósios da área da vaga pleiteada – no mínimo 10 horas	máximo 2,1 pontos	0,3 para cada curso
Participação em Seminários na área que está concorrendo e Produção Científica (publicações em anuais, revistas e periódicos indexados)	máximo de 1,0 ponto	0,5 para cada evento

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – COORDENADOR CULTURAL

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Formação Superior em qualquer área	1	1
Especialização na área ou treinamento culturais no mínimo 360 horas	1	0,5
Mestrado na área pretendida	1	1,5
Doutorado na área pretendida	1	2

5.3 – Segunda Fase do Processo Seletivo Simplificado:

5.3.1 – Nesta Segunda Fase do Processo Seletivo Simplificado serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial de Contagem – DOC para comparecerem em data e horário agendado para a realização de uma entrevista com os membros da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018, apenas com os candidatos que não tiveram seus currículos eliminados na primeira fase, dentro do período estabelecido neste Edital (**ANEXO I**) e que obtiverem pontuação igual ou superior a 3,5 pontos (três pontos e meio) estabelecidos na tabela de pontuação curricular. Não havendo candidatos suficientes para o

atendimento do disposto no edital, poderão ser convocados candidatos com pontuação abaixo da estabelecida anteriormente.

5.3.2 – O candidato que deixar de comparecer à entrevista ou chegar com mais de 15 (quinze) minutos de atraso estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3.3 – O candidato será entrevistado por dois ou mais membros da Comissão Especial que obedecerão aos seguintes critérios avaliativos abaixo, sendo pontuado de 0 a 10.

5.3.3.1 – Conhecimento sobre as ações culturais do Município de Contagem e Conhecimento Técnico específico na área de atuação em ou Área afim;

5.3.3.2 – Criatividade;

5.3.3.3 – Capacidade de trabalhar em equipe;

5.3.3.4 – Iniciativa mediante situações problemas;

5.3.3.5 – Espírito de liderança;

5.3.3.6 – Facilidade de comunicação;

5.3.3.7 – Disponibilidade de horário;

5.3.3.8 – Interesse, Entusiasmo e Motivação.

5.3.4 – Será considerado desclassificado o candidato que não obtiver no mínimo 40 (quarenta) pontos na entrevista.

5.3.5 – A disponibilidade de horário dos candidatos constituirá elemento relevante de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, que poderá desclassificar o candidato caso sua disponibilidade não seja compatível com os horários de atendimento do **PROJETO DE OFICINAS CULTURAIS DO ESPAÇO DAS ARTES**;

5.3.6 – A listagem de classificação será publicada no Diário Oficial de Contagem – DOC, em ordem de classificação.

5.3.7 – Para conhecimento dos candidatos, para interposição de recursos será aberto prazo de acordo com cronograma constante neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação final dos candidatos dar-se-á do resultado do somatório das duas etapas.

6.2 – Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos.

6.3 – Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de pontos na Entrevista;
- c) quem tiver maior tempo de atuação na área pleiteada;
- d) quem tiver maior tempo de experiência profissional como instrutor de oficina em área correspondente a vaga para a qual concorre;
- e) o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- f) disponibilidade de horário de acordo com a demanda do projeto.

7 – DO RECURSO:

7.1 – O recurso poderá ser feito em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, conforme constante no **ANEXO I**.

7.2 – O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone e assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados instalada no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, localizada na Rua Bernardo Monteiro, 900 – Bairro Centro – Contagem /MG, conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

7.3 – A Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados decidirá sobre todos os recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 – Os recursos somente poderão ser apreciados se apresentados tempestivamente.

7.5 – Findo o prazo para o recurso, o processo seletivo será homologado.

8 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 – A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a análise dos respectivos recursos apresentados, será publicada no Diário Oficial de Contagem – DOC.

9 – DA CONVOCAÇÃO:

9.1 – Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão convocados conforme necessidade do **PROJETO DE OFICINAS CULTURAIS DO ESPAÇO DAS ARTES**.

9.2 – Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

10 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – No ato da contratação os candidatos habilitados dentro do número de vagas para início imediato deverão apresentar:

- a) Cédula de identidade (original);
- b) CPF (original);
- c) Comprovante de residência (original);
- d) Laudo médico, para as Pessoas com Deficiência, habilitando-o para exercer a função;
- e) Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio ou Licenciatura ou Bacharel na área correspondente à vaga para a qual concorre;
- f) Comprovante de votação da última eleição (original), podendo ser emitido eletronicamente;
- g) Certificado reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original);
- h) No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato a nomeação deverá entregar quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

10.2 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento unilateralmente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, se os (as) candidatos (as) descumprirem as normas estabelecidas no mesmo.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Diário Oficial Contagem – DOC.

11.2 – A publicação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de Contagem (www.contagem.mg.gov.br/concursos).

11.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas reserva para contratação temporária, regida pela Lei Municipal 4.288, de 30 de setembro de 2009 e Lei Municipal 4.797, de 23 de dezembro de 2015, na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Contagem.

11.4. As contratações temporárias a que se referem este Edital serão celebradas pelo prazo prorrogável de 12 (doze) meses.

11.5. O processo seletivo simplificado tem a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado apenas uma única vez e por igual período.

11.6. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando a eventuais convocações, não cabendo nenhuma reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

11.7 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

11.8 – O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.

11.9 – Todas as datas deste certame estão disponíveis no **ANEXO I** – Cronograma;

11.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, através da Coordenação-Geral do **PROJETO DE OFICINAS CULTURAIS DO ESPAÇO DAS ARTES**.

Palácio do Registro em Contagem, aos 25 de janeiro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito do Município de Contagem

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/01/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS CURRÍCULOS	28/01/2019 a 12/02/2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	22/02/2019
RECEBIMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	25/02/2019 e 26/02/2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR APÓS RECURSOS	28/02/2019
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA	01/03/2019
ENTREVISTA PARA OS SELECIONADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR	11/03/2019 a 19/03/2019
RESULTADO FINAL	20/03/2019
RECEBIMENTO DE RECURSOS	21/03/2019 e 22/03/2019
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	25/03/2019
HOMOLOGAÇÃO	26/03/2019 ou 27/03/2019
CONTRATAÇÃO	27/03/2019 a 29/03/2019
INÍCIO DAS AULAS	01/04/2019

ANEXO II**TABELA DE REFERÊNCIA**

Cód	Função	Vagas				Requisitos e escolaridade	Jornada de trabalho	Vencimento
		Ampla conc.	Pessoas com def.	Negros ou pardos	Total de vagas			
302	Instrutor de Ballet	3	-	1	4	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Jazz	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Dança de Salão	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Aeróbica	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Violão	3	-	1	4	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Violocelo	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Violino	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Teclado	2	-	1	3	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora

302	Instrutor de Flauta Doce/ Transversal	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Percussão	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Cavaquinho/Banjo	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Técnicas Vocais	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor Musicalização	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Teatro	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Teatro em Libras(surdos e mudos)	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Pintura Tela/ Tecido	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Artesanato	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Culinária	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Costura	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora

302	Instrutor de Tranças Afro	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor Caracterização/ Artes Cênicas	1	-	-	1	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Fotografia	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
302	Instrutor de Desenho	2	-	-	2	Ensino Médio Completo experiência mínima de 6 meses	30hs mensais	R\$17,00 por hora
301	Coordenador Cultural	4	-	1	5	Ensino Superior Completo; experiência mínima de 6 meses	40hs semanais	R\$2.4000,00 mensais

ANEXO III

Inscrição Nº _____

SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PARCERIAS E DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, NOMEADA PELA PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 DO PROCESSO SELETIVO DO **PROJETO DE OFICINAS CULTURAIS DO ESPAÇO DAS ARTES** VENHO REQUERER A INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE: _____

Eu, _____

filho(a) de _____, e de _____

_____ natural de _____,

nascido(a) em ____/____/____, portador(a) da cédula de identidade RG Nº. _____, expedida por _____, na data _____ domiciliado(a) na

_____, Nº _____ Bairro

_____, Cidade _____, Estado _____, CEP

_____, tel. fixo () _____ celular () _____, e-mail

_____, disponibilidade de horário () manhã () tarde

concorrendo a quota de negro ou pardo sim (___) não (___), preenchendo os requisitos do

Edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição no Processo

Seletivo para PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA DE CONTAGEM PARA O PROVIMENTO DE

FUNÇÕES PARA O **PROJETO DE OFICINAS CULTURAIS DO ESPAÇO DAS ARTES**.

Pede deferimento.

Aos _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROTOCOLO CANDIDATO

Inscrição Nº _____ Função: _____

Nome: _____

Assinatura da Comissão: _____ Data: __/__/____.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

À Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do **PROJETO DE OFICINAS CULTURAIS DO ESPAÇO DAS ARTES**

Como candidato ao processo seletivo para a função de _____, solicito a revisão de minha avaliação _____ (curricular e/ou entrevista), sob os seguintes argumentos:

Contagem, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INSTRUTOR

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Projeto de Oficinas Culturais do Espaço das Artes

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7

Legenda:

N1	Formação em ensino médio ou superior
N2	Especialização na área de atuação da função pretendida - mínimo 360hrs
N3	Participação em Seminários e Cursos na área de atuação da função pretendida - mínimo 10hrs
N4	Participação em Projetos Sociais ou Culturais no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal e Entidades privadas com ou sem fins lucrativos
N5	Produção Científica (publicações em anais, revistas e periódicos indexados)
N6	Ano de Experiência profissional na área de atuação da função pretendida
N7	Experiência de estágio na área de atuação da função pretendida

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COORDENADOR

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Projeto de Oficinas Culturais do Espaço das Artes

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7

Legenda:

N1	Doutorado na área de atuação da função pretendida
N2	Mestrado na área de atuação da função pretendida
N3	Especialização na área de atuação da função pretendida - mínimo 360hrs
N4	Ensino Médio ou Superior na área de atuação da função pretendida
N5	Participação em Seminários e Cursos na área de atuação da função pretendida mínimo 10hrs
N6	Participação em Projetos Sociais ou Culturais no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal e Entidades

N1	Doutorado na área de atuação da função pretendida
	privadas com ou sem fins lucrativos
N7	Produção Científica (publicações em anais, revistas e periódicos indexados)

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do Projeto de Oficinas Culturais do Espaço das Artes

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Função: _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTOS (de 0 a 10)
Conhecimento sobre as ações culturais do Município de Contagem e Conhecimento Técnico específico na área de atuação ou Área afim	
Criatividade	
Capacidade de Trabalhar em Equipe	
Iniciativa mediante situações e problemas	
Espírito de liderança	
Facilidade de comunicação	
Disponibilidade e flexibilidade de horário	
Interesse, Entusiasmo e Motivação	
TOTAL DE PONTOS	

OBSERVAÇÕES:

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador